

REGULAMENTO VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS

1- DA VI EDIÇÃO MOSTRA JOVENS DESIGNERS

1.1 A VI EDIÇÃO MOSTRA JOVENS DESIGNERS, doravante denominada simplesmente “VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS”, tem caráter exclusivamente cultural. A participação é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

1.2 A VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS consiste na exposição itinerante de projetos de estudantes do curso de design (doravante “Projetos”), no período de 2017, pela cidade de São Paulo (SP) e pela cidade que sediará a Bienal Brasileira de Design. Ao Projeto vencedor será concedido o “Troféu Destaque”, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

1.3 A VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS tem como objetivo difundir o conceito do design e estimular o talento de estudantes de design, dando-lhes oportunidade de apresentar os seus Projetos, inclusive, com o intuito de promovê-los profissionalmente. Visa fomentar a divulgação do design e sua apreciação pelo mercado, mídia, formadores de opinião e sociedade em geral.

2 - ORGANIZADORA

2.1 A VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS é organizada pela ORIGEM PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maurílio Biagi, nº800, sala 610, Jardim Santa Cruz, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14020-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.846.097/0001-60, doravante denominado “ORGANIZADORA”.

3 PARTICIPANTES

3.1 A VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS é aberta a (i) estudantes de design e, na qualidade de seus representantes legalmente constituídos, ii) os respectivos orientadores do Projeto de conclusão curso ou (iii) coordenadores de cursos de design das respectivas instituições de ensino (compreendendo-se todo e qualquer estabelecimento de Ensino Superior credenciado pelo MEC – Ministério da Educação), doravante em conjunto denominados “Participantes”.

3.1.1 Os Projetos inscritos deverão ser obrigatoriamente dos anos de 2014, 2015 e 2016 (produção no ano de 2014, 2015 e 2016) dos cursos de Bacharelado em Design (Gráfico e Produto), Tecnológicos em Design Gráfico, Produto, Moveleiro e Moda; e Bacharelados em Moda.

3.1.2 Os orientadores dos alunos de design e coordenadores das instituições de ensino poderão representar mais de um aluno, devendo apresentar Termo de Autorização ou procuração para a inscrição de cada Projeto na VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS.

3.2 Não poderão participar da VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS os empregados, prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e demais terceirizados da ORGANIZADORA e seu conglomerado econômico-financeiro, e de quaisquer outras pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na organização desta exposição.

3.3 Tendo em vista a parceria estabelecida entre a ORGANIZADORA e os concursos de premiação de design (doravante em conjunto denominados “Parceiros”), serão

automaticamente convidados, desde que tenham interesse em ser inscritos na VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS e respeitados os termos deste Regulamento, os primeiros colocados na categoria “Estudante” da última edição dos concursos de premiação de design realizados pelos Parceiros.

4 FASE DE INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscreverem na VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS, os Participantes deverão ler este Regulamento, disponível no website <http://www.jovensdesigners.com.br> e aceitar as condições estabelecidas, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

4.2 A inscrição dos Participantes na VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS é gratuita, sendo individual ou em grupo, devendo ser enviada pelo SEDEX. Para imprimir a ficha de inscrição, o Participante deve fazer um cadastro no site <http://www.jovensdesigners.com.br> durante o período de 15 de maio de 2015 a 30 de julho de 2016, impreterivelmente até a meia noite (hora local de Brasília-DF). Após o cadastro no site até 30 de junho de 2016, o Participante ainda terá 30 dias (até 30 de julho de 2016) para enviar a inscrição por SEDEX para a Origem Produções, conforme orientação no item 4.3.

4.3 Os Participantes deverão enviar via sedex a ficha de inscrição disponível no website <http://www.jovensdesigners.com.br> e enviar 03 (três) fotos dos modelos/protótipos relacionados aos Projetos, em formato A4, via SEDEX, para o endereço da produtora abaixo, o envelope deverá estar identificada com as seguintes informações: VI Mostra Jovens Designers, o nome do projeto, o nome completo do aluno e o nome da instituição de ensino.

ORIGEM PRODUÇÕES

AV. MAURILIO BIAGI, 800, SALA 610
CEP: 14020-750
RIBEIRÃO PRETO / SP

4.4 Ilustrações ou render dos modelos/protótipos não serão aceitos e avaliados.

4.5 A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições em razão de falhas de envio ocasionados por problemas de correios ou transportadora utilizado pelo participante. A ORGANIZADORA, assim como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual a parte organizadora pertença, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizadas em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, especialmente aqueles que possam ocorrer na inscrição do Projeto.

4.6 A simples participação na VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS, através do preenchimento da ficha de inscrição, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

5 - FASE DE AVALIAÇÃO

5.1 Os Projetos serão avaliados em 03 (três) etapas:

5.1.1 1ª ETAPA – Avaliação documental:

- A partir de 15 de julho de 2015 serão analisados os projetos enviados pelos Participantes conforme regulamento.
 - A partir do dia setembro de 2016 a ORGANIZADORA entrará em contato com os Participantes pré-selecionados (via telefone, e-mail cadastrado e/ou website) para que providenciem a entrega dos modelos/protótipos.
 - Os modelos/protótipos deverão ser entregues em período e endereço a ser informado pela ORGANIZADORA e divulgado no website <http://www.jovensdesigners.com.br>.
- 5.1.2 2ª ETAPA – Projeto Vencedor – Troféu Prêmio Destaque
- Na abertura da exposição será comunicado o Projeto vencedor do “Troféu Destaque” da VI EDIÇÃO MOSTRA JOVENS DESIGNERS, após julgamento realizado pela Comissão Julgadora.

6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção dos Projetos a serem expostos na VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS e o Projeto vencedor agraciado com o “Troféu Destaque”, serão definidos segundo os seguintes critérios:

- a) Ergonomia;
- b) Forma;
- c) Funcionalidade;
- d) Impacto ambiental;
- e) Perspectiva mercadológica;
- f) Relação custo benefício;
- g) Viabilidade de produção; e
- h) Qualidade do modelo/protótipo.

7 - COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora da VI Mostra Jovens Designers será única e composta por profissionais relacionados ao design e definidos pela ORGANIZADORA, dentre eles jornalista da mídia especializada, notoriedades do design e profissionais do departamento de design da empresa Patrocinadora. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados no website da VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS.

8 - ENTREGA DOS MODELOS/PROTÓTIPOS

8.1 A entrega dos protótipos/modelos pelos Participantes deverá ser feita em São Paulo, em endereço e período a serem informados pela ORGANIZADORA (via telefone, e-mail cadastrado e/ou website). A organizadora poderá alterar essa data, se necessário, mantendo os mesmos meios de informação.

8.2 O produto deverá estar devidamente embalado em embalagem de madeira MDF ou similar com tampa no formato estojo, em perfeitas condições de apresentação, acompanhado de instruções de montagem quando necessário, sendo que a embalagem deverá estar identificada com as seguintes informações: VI Mostra Jovens Designers, o nome do projeto, o nome completo do aluno e o nome da instituição de ensino.

8.2.1 Todas e quaisquer providências referentes ao frete, embalagem dos protótipos/modelos e respectivas taxas, bem como segurança dos modelo/protótipos durante seu o transporte, serão de responsabilidade dos Participantes ou terceiros por estes contratados.

9 - RETIRADA DOS MODELOS/PROTÓTIPOS

9.1 Após a finalização da VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS os protótipos/modelos deverão ser retirados pelos Participantes, conforme prazo e endereço determinados pela ORGANIZADORA (via telefone, e-mail cadastrado e/ou website).

9.1.1 Todas e quaisquer providências referentes ao frete, embalagem dos protótipos/modelos e respectivas taxas, bem como segurança dos modelos/protótipos durante o seu transporte, serão de responsabilidade dos Participantes ou terceiros por estes contratados.

9.2 Findo o prazo determinado pela ORGANIZADORA para a coleta do modelo/protótipo, em local a ser estabelecido, esta poderá dar aos modelos/protótipos não retirados o destino que julgar adequado.

10 - RESPONSABILIDADES DA ORGANIZADORA

10.1 Durante o período da VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS os modelos/protótipos ficarão sob a posse da ORGANIZADORA, que se compromete a realizar o transporte dos modelos/protótipos entre as cidades onde ocorrerão a exposição.

10.2 A ORGANIZADORA, ainda que esta se comprometa a empenhar-se ao máximo para a perfeita guarda e conservação destes, não se responsabilizará, entretanto, por eventuais acidentes e/ou danos sofridos pelos modelos/protótipos dos Participantes. Caberá aos Participantes, se desejarem, contratar seguro para os modelos/protótipos de seus Projetos.

11 - DIREITOS AUTORAIS

11.1 Todos os Participantes da VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS declaram, desde já, serem de sua autoria os Projetos, modelos/protótipos e respectivas fotos enviadas, ou que detêm autorização para representá-los, e que estes não constituem plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo em que autorizam a ORGANIZADORA, sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, o direito de expor e divulgá-los, em qualquer meio, pelo máximo período permitido em lei.

11.2 Ao participar da VI EDIÇÃO MOSTRA JOVENS DESIGNERS, nos termos deste Regulamento, os Participantes concordam em ceder à ORGANIZAÇÃO e aos seus representantes ou agentes o direito irrestrito de uso de sua imagem, voz, marcas, logotipo, materiais correlatos, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, inclusive no que diz respeito aos Projetos, modelos/protótipos e respectivas fotos, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, folders, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

11.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR.

11.4 A ORGANIZADORA recomenda aos Participantes que registrem seus projetos e produtos junto aos órgãos competentes para respectiva proteção dos direitos autorais e propriedade intelectual.

12 - CRONOGRAMA

12.1 A ORGANIZADORA apresentará o cronograma da itinerância referente à VI EDIÇÃO

MOSTRA JOVENS DESIGNERS até fevereiro de 2017.

13- DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

13.1 A ORGANIZADORA fornecerá o material de divulgação da VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS às instituições de ensino Participantes, ficando a critério da ORGANIZADORA a definição deste material e quantidades a serem distribuídas.

13.2 Os materiais de comunicação da VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS e aqueles divulgados na imprensa, bem como informações gerais estarão disponíveis no website www.jovensdesigners.com.br

14 -TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Quando de sua inscrição na VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS, os Participantes manifestarão sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Regulamento, bem como renunciarão a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

14.2 As decisões da ORGANIZADORA acerca da administração da V MOSTRA JOVENS DESIGNERS e seleção dos Participantes ganhadores pela Comissão Julgadora, são definitivas e irrecorríveis.

14.3 Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído da VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau de funcionários e terceiros, promotores, agentes, afiliados ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com a ORGANIZADORA.

14.4 O participante cuja conduta violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

14.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do ORGANIZADORA, não for possível conduzir a VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA alterar o cronograma ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes. Caso a VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS tenha seu término antecipado, a ORGANIZADORA deverá avisar ao público e aos Participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

14.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Julgadora.

14.7 Dúvidas e informações sobre este CONCURSO poderão ser esclarecidas por meio do e-mail contato@jovensdesigners.com.br ou contato@origemproducoes.com.br

14.8 A VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS, assim como este Regulamento e cronograma, poderão ser alterados, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no website www.jovensdesigners.com.br.

14.9 Uma cópia deste Regulamento, assim como a divulgação do ganhador da VI MOSTRA JOVENS DESIGNERS poderão ser obtidas na web site www.jovensdesigners.com.br

14.10 Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo – SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO.